



7
u. baciao

LEI Nº 442, de 3 de Março de 1959.

Dispõe sobre aumento de vencimentos e abertura de crédito.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

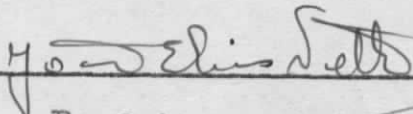
Art. 1º - Fica elevado para Cr\$ 36.000,00, os vencimentos anuais do Auxiliar do Encarregado dos Serviços de Águas Esgôtos.

Art. 2º - Os vencimentos referidos no artigo 1º, ficam assegurados ao funcionário, a partir do dia 1º de Março do corrente exercício.

Art. 3º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 10.000,00 para complementação dos vencimentos mencionados no artigo 1º da presente lei e referentes aos meses de março a dezembro do ano em curso.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 3 de Março de 1959.



João Elias Neto
Prefeito Municipal

Moacir Baciao
Secretário